

## LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO

N.º 091/2026

Ana Cláudia Pinto de Oliveira, Vereadora da Câmara Municipal de Aveiro, nos termos do disposto nos Artigos 71º a 73º e no Anexo II da Parte III do Regulamento de Publicidade e Ocupação do Espaço Público e dos Horários de Funcionamento do Município de Aveiro nº 1098/2022, publicado no Diário da República, II Série, n.º 218 de 11 de novembro de 2022, e no uso das competências que lhe foram delegadas e subdelegadas por despacho do Presidente da Câmara Municipal, datado de 10 de dezembro de 2025, concede **a Licença Especial de Ruído à Fábrica da Igreja Paroquial de Esgueira**, consubstanciada em:

### **Atividade Ruidosa Temporária:**

Festa em Honra de São Pedro

### **Tipo de Atividade e Ruído Associado:**

Tipo B

### **Titular:**

Fábrica da Igreja Paroquial de Esgueira

### **Localização das Atividades:**

Largo da Capela de S. Pedro e Rua Dr. Lourenço Peixinho, Taboeira, Freguesia de Esgueira

### **Validade:**

De 29 de junho, 4, 5 e 6 de julho de 2026

### **Horário Autorizado:**

#### **1. Atuação e execução de Música ao Vivo, por Bandas ou Conjuntos Musicais, com ou sem utilização de Equipamento de Amplificação Sonora:**

- Dia 29 de junho (2.ª feira): das 22h00 à 01h00;
- Dia 04 de julho (sábado): das 09h00 às 16h00 e das 22h00 à 01h00;
- Dia 05 de julho (domingo): das 16h30 às 18h30 e das 22h00 à 01h00;
- Dia 06 de julho (2.ª feira): das 22h00 à 01h00.

#### **2. Execução de Música Gravada, Música Ambiente, com ou sem utilização de Equipamento de Amplificação Sonora:**

- Dia 29 de junho (2.ª feira): das 09h00 às 22h00;
- Dia 04 de julho (sábado): das 16h00 às 22h00;
- Dia 05 de julho (domingo): das 12h00 às 16h30 e das 18h30 às 22h00;
- Dia 06 de julho (2.ª feira): das 09h00 às 22h00.

### **3. Medidas preventivas e de minimização do ruído:**

- A população residente mais próxima deverá ser informada da realização do evento e respetivos horários autorizados;
- As fontes ruidosas (colunas de som) na direção oposta às habitações;
- Recurso a utilização de colunas de som com projeção unidirecional.

### **4. Outros Condicionamentos:**

- Deverá a Entidade Promotora requerer, caso se aplique, a respetiva autorização (Direitos de Autor), da Sociedade Portuguesa de Autores (SPA), bem como o licenciamento dos Direitos Conexos (Produtores e Artistas), para todos os estabelecimentos e eventos com execução pública de música gravada e/ou vídeos musicais, sob pena de incorrer num processo de responsabilidade criminal.
- Podem estar dispensados de autorização e pagamento dos Direitos de Autor, os eventos de música ao vivo com originais e cujo autor não esteja inscrito na SPA ou em qualquer congénere, pelo que deverá a Entidade Promotora comunicar o evento à SPA, com a devida antecedência, a fim de ser emitido o respetivo documento.
- A realização de qualquer espetáculo de natureza artística, com caráter permanente ou ocasional, está sujeita à Mera Comunicação Prévia de Espetáculo e à Mera Comunicação Prévia do Promotor do Espetáculo, a efetuar pela Entidade Organizadora, caso se aplique.

**A Fiscalização dos horários autorizados compete à Polícia Municipal ou às Forças Policiais.**

**Fica o titular da presente licença obrigado a observar as disposições legais que disciplinam a atividade, sob pena de, em caso de incumprimento, se proceder à aplicação de medidas cautelares, designadamente a cassação da presente licença.**

A Vereadora da Câmara Municipal de Aveiro,

---

Ana Cláudia Pinto Oliveira, Eng.<sup>ª</sup>